RESOLUÇÃO CsA N. 8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:
RESOLUÇÃO CsA N. 853/2015

Aprova a reedição do curso de pós-graduação lato sensu em Altos Estudos de Segurança Pública (CAESP) e dá outras providências.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral da UEG e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o processo n. 201500020008553, de 26 de junho de 2015;

2. a ocorrência de erro procedimental na aprovação do Voto Circunstanciado CsA n. 6, de 19 de agosto de 2015, tendo em vista que a matéria encaminhada ao CsU é de competência finalística do CsA,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reedição do curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Altos Estudos de Segurança Pública (CAESP), em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Revogar o Voto Circunstanciado CsA n. 6, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

146ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 18 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA/UEG